



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 237/2012/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **MARIA APARECIDA MENEZES DA PAZ**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença concedido a servidora **MARIA APARECIDA MENEZES DA PAZ**, efetiva no cargo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo por um período INDETERMINADO até a publicação da Portaria de concessão de Aposentadoria por Invalidez solicitada pela Junta Médica do Município por meio do Ofício n°. 418/2012/SEMAS/SESMT anexo ao Processo de n°. 113/2012.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 11 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 13 de Junho de 2012.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2010/CAF